



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 024/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 04 DE MAIO DE 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,
LEANDRO GOMES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 023/2017, de 04 de maio de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE SANTO ANTÔNIO
PLANALTO – ACESAP NO VALOR DE R\$ 9.600,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

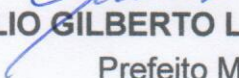
O Executivo Municipal objetiva através do Projeto de Lei em anexo, prestar auxílio financeiro à Associação Comunitária e Esportiva de Santo Antônio do Planalto, visando o custeio de parte das despesas para a implantação e execução de Projetos de Esporte Educacional, Cultural e Inclusão Social para crianças e adolescentes, residentes e domiciliados no Município.

O Esporte oportunizar os menores a participarem de atividades de iniciação esportiva, desenvolvendo assim, a formação integral da criança e do adolescente, e também de suas capacidades físicas, psicológicas e motoras, com isto despertando o aluno para a prática esportiva correta, visando sempre a saúde e a qualidade de vida, através do fenômeno esporte educacional e de competição;

Desse modo, somos do entendimento que a concessão do auxílio ora proposto em muito contribuirá para que a entidade continue cumprindo sua missão, a qual, diga-se de passagem, é nobre e voltada aos interesses das crianças e adolescentes em geral. E para que a entidade possa receber valores no importe de R\$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais) e empregá-los no custeio de parte das despesas com locomoção das crianças e adolescentes e seus respectivos responsáveis para participação em campeonatos regionais, aquisição de materiais esportivos, arbitragem e despesas com instrutores para a prática das atividades.

Isso posto, submeto à apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja apreciado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 11/05/17
HORA: 14:10 Nº: 40

ASSINATURA

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br